

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08374.000018/2024-51

2. Descrição da necessidade

2.1. Os policiais lotados na Superintendência da Polícia Federal na Paraíba e suas Delegacias Descentralizadas precisam de forma recorrente consultar dados cadastrais para a realização de diligências, cumprimento de mandados judiciais, dentre outras tarefas. Diante disso, é mister ter acesso a um banco de dados atualizado e confiável, já que muitos dos Sistemas utilizados pelo Departamento não possuem atualização contínua, o que dificulta bastante os trabalhos de investigação.

2.2. O **interesse público** fica evidenciado para essa contratação a medida que o “Confirme Online” é um serviço de busca e localização de pessoas e empresas de todo o país. Trata-se de uma ferramenta online que provê informações atualizadas e de qualidade referente a pessoas físicas e jurídicas, estando disponível para consultas 24h por dia. Nobojo da investigação criminal, os dados dos investigados a serem obtidos podem advir de diversas fontes (banco de dados) e assim, o policial investigador deverá compor juntar todos os elementos disponíveis para que possa chegar na identificação do dado negado. Com a utilização desses dados, a investigação se tornará mais célere e alcançando maior qualidade e presteza no trabalho policial, com a finalidade de atendimento ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SIP/SR/PF/PB	ANTÔNIO GLAUTTER DE AZEVEDO MORAIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A escolha dos quantitativos deste ETP levam em conta as seguintes considerações:
- 4.1.1. Identificação dos policiais envolvidos em trabalhos de investigação na SR/PF/PB e Delegacias Descentralizadas;
 - 4.1.2. Identificação da quantidade de equipes envolvidas diretamente com operações ativas.
- 4.2. Sobre a escolha das característica dos serviços levam em conta os seguintes fatores técnicos:
- 4.2.1. Acesso a CPF, nome completo, telefone, endereço, dados de veículos, e-mails, sexo, data de nascimento, óbito, CNPJ, razão social, etc;
 - 4.2.2. Os itens e as quantidades constantes neste Estudo Técnico foram previamente identificados pela equipe de planejamento desta SR/PF/PB;
 - 4.2.3. Por se tratar de um acesso à banco de dados, não há dano direto ao meio ambiente em relação à prestação do serviço.

4.3. NATUREZA DO SERVIÇO

4.3.1. A contratação dos serviços tem por objetivo a Contratação continuada, por 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, de sistema de consulta de banco de dados que concentra e fornece acesso a dados de pessoas físicas e jurídicas de telefone, endereços, óbito, vínculos trabalhistas, possíveis parentes, etc, com a finalidade de auxiliar pesquisa e investigação por parte dos Policiais Federais do Estado da Paraíba.

4.3.2. O serviço a ser contratado possui natureza **comum a ser fornecido de forma continuada**.

4.3.3. Trata-se de serviço comum, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, que visa ao atendimento das necessidades do SIP/SR/PF/PB de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, para a contratação de serviço de informações cadastrais para a proteção ao crédito e prevenção de fraudes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis.

4.3.4. Diante do exposto e sem prejuízo à continuidade das atividades, justifica-se a necessidade da execução contínua dos serviços.

4.4. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Por ser tratar de um serviço específico de contratação de serviço de informações cadastrais, não foram analisados critérios de sustentabilidade para essa contratação.

4.5. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.5.1. Tratando-se de uma contratação nova e por ser uma demanda amplamente conhecida pelo mercado, não se identificou necessidade de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para estabelecimento do preço estimado, tendo em vista **as especificações necessárias do serviço a ser utilizado**, foi realizada pesquisa de mercado com a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, e **pesquisa direta com fornecedores**, conforme o Art. 5º, I e IV da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

5.2. Na realização de mercado se buscou priorizar os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art 5º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME, ocorre que não foram localizadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano, diversas das do PAINEL DE PREÇOS. Tendo sido priorizado o parâmetro do inciso I do art 5º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.

5.3. Foram solicitados orçamentos para 03(três) empresas que administram bancos de dados de informações cadastrais e realizadas pesquisas no PAINEL DE PREÇOS.

5.4. Dentre os fornecedores que demonstraram interesse e encaminharam o orçamento, a **Credilink** apresentou um orçamento no valor anual total de **R\$ 5.541,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), a **Credify** apresentou um orçamento no valor anual total de **R\$ 59.520,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) e a **Previnity**, apresentou um orçamento anual total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) sendo que essas duas últimas empresas além de apresentarem um preço muito superior à primeira, não atendem todas as necessidades apresentadas, restando apenas como opção para a contratação a **Credilink**, que demonstrou possuir todas as condições necessárias de atendimento do pleito, além dos preços conseguidos no PAINEL DE PREÇOS: contratação da Credilink pela SR/PF/RO, no valor total anual de **R\$ 7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) e pela SR/PF/SC, no valor anual de **R\$ 8.630,00** (oito mil seiscentos e trinta reais).

5.5. Para chegar ao valor de referência, adotou-se o **MENOR** dos valores obtidos na pesquisa de mercado, formado a partir da utilização de forma combinada dos parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME, quando houve verificação da perfeita compatibilidade das características técnicas almejadas. Corroborando, acostou-se aos autos o Mapa de Preços (SEI nº 34475330), com os preços utilizados para o serviço a ser prestado.

5.6. Para comprovação da compatibilidade do valor do objeto da contratação a realidade do mercado local e em atendimento ao parágrafo 4º do Art. 23º da Lei 14.133/21 e do parágrafo 1º do Art.º 7 da Instrução Normativa 65/2021 - SEGES/ME, foi anexado ao processo Notas de Empenho de contratação da **Credilink** por outras Superintendências de Polícia Federal, para demonstrar que os preços praticados refletem a realidade do mercado, anexo: (34200650), além de consultas no PAINEL DE PREÇOS (SEI 34475225).

5.7. Realizado o levantamento de mercado, dentre as alternativas possíveis, a melhor solução encontrada para a contratação do serviço é a contratação direta por meio de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/21, da CREDLINK, empresa que demonstrou totais condições de fornecer o serviço para o atendimento de todas as necessidades apresentadas. Essa escolha se mostra a mais adequada observando os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação do serviço ora pretendido visa atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal da Paraíba (SR /PF/PB) e suas descentralizadas em Campina Grande e Patos.

6.2. A Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/21, demonstra ser a melhor opção, tendo em vista que a empresa CREDILINK apresentou o menor valor, na pesquisa de mercado, além do que essa empresa já presta seus serviços para várias Superintendências de Polícia Federal por todo país, dentre elas, a Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba, e sempre tem demonstrado conduta profissional e adequada ao auxílio das atividades policiais desenvolvidas por este órgão, possuindo um amplo banco de dados, que se tenha conhecimento, o mais completo do país. A confiabilidade, a celeridade, o sigilo, o profissionalismo e a grande quantidade de dados, constantemente atualizados, resulta em informações fidedignas, tempestivas e oportunas, características primordiais no êxito de investigações e operações da Polícia Federal, tornando-as providas de maior segurança, assertividade e confiança;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo solicitado tem como objetivo atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal da Paraíba (SR /PF/PB) e suas descentralizadas em Campina Grande e Patos.

7.2. O quantitativo a ser demandado foi levantado considerando a média de consultas/mês para todas as Delegacias da SR/PF/PB e Descentralizadas, levando em consideração também a demanda pelo uso do sistema por novos policiais..

7.3. Assim, segue a compilação dos quantitativos finais a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE - TOTAL	Valor Unitário (CREDILINK) Fornecedor 01	Valor TOTAL Anual - Previsto (2024)
1	Contratação continuada, por 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, de sistema de consulta de banco de dados que concentra e fornece acesso a dados de pessoas físicas e jurídicas de telefone, endereços, óbito, vínculos trabalhistas, possíveis parentes, etc, com a finalidade de auxiliar pesquisa e investigação por parte dos Policiais Federais do Estado da Paraíba, com o quantitativo: 30.000 consultas em 12 meses 70 usuários.	Licença Anual	01	R\$ 0,1847	R\$ 5.541,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.541,00

8.1. As quantidades estimadas foram resultado do levantamento realizado in loco nos Setores, Núcleos e Delegacias da Superintendência Regional de Policia Federal na Paraíba, bem como os valores foram levantados através de pesquisa de mercado e detalhada no item 4.3. desse Estudo Técnico preliminar. O valor constante foi obtido com base nos Incisos I e IV do parágrafo 1º do art. 23º da Lei 14.133/21 e Incisos I e IV do Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021 - SEGES/ME, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, e pesquisa direta com fornecedores.

8.2. Durante a fase de planejamento desta contratação, identificou-se que a contratação direta por meio de Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da lei 14.133/21, seria a opção mais viável, tendo em vista as características do serviço a ser contratado, bem como a constatação, na pesquisa de mercado, que a empresa CREDILINK apresentou o menor valor, além do que essa empresa já presta seus serviços para várias Superintendências de Polícia Federal por todo país, dentre elas, a Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba. Essa solução possibilita uma maior eficiência para atendimento da demanda, simplificando o processo de contratação e reduz os custos administrativos e burocráticos, atendendo de imediato as necessidades mais urgentes que se apresenta.

8.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.541,00** (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais) **para o ano de 2024**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será permitido o parcelamento da contratação pois se trata de um serviço específico de contratação de sistema de consulta de banco de dados que concentra e fornece acesso a dados de pessoas físicas e jurídicas de telefone, endereços, óbito, vínculos trabalhistas, possíveis parentes, etc, com a finalidade de auxiliar pesquisa e investigação por parte dos Policiais Federais do Estado da Paraíba.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há nenhuma contratação correlatada à aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta demanda esta incluída no planejamento e contratações do exercício de **2024, DFD nº 01/2024**.

11.2. A demanda se faz necessária e urgente para atendimento das necessidades da SR/PF/PB e de suas descentralizadas que precisa de acesso a sistema de consulta de banco de dados que concentra e fornece acesso a dados de pessoas físicas e jurídicas de telefone, endereços, óbito, vínculos trabalhistas, possíveis parentes, etc, com a finalidade de auxiliar pesquisa e investigação por parte dos Policiais Federais do Estado da Paraíba.

11.3. As manifestações autorizando a demanda esta nos seguintes documentos: Autorização (34233860), Instituição de Equipe de Planejamento da Contratação (34447095) e neste Estudo Técnico Preliminar (34447846).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A pretensa contratação pretende proporcionar acesso a serviço de informações cadastrais para a proteção ao crédito e prevenção de fraudes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis. Dados esses que, por serem atualizados, viabilizarão diligências policiais eficientes e, por conseguinte, o sucesso das investigações e operações policiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências de responsabilidade da Polícia Federal, quais sejam: Utilização do sistema.

13.2. Não será necessária a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da lei 14.133/21, tendo em vista que a empresa CREDILINK apresentou o menor valor, além do que essa empresa já presta seus serviços para várias Superintendências de Polícia Federal por todo país, dentre elas, a Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba. Possibilitando maior eficiência para atendimento da demanda, simplificando o processo de contratação e reduzindo os custos administrativos e burocráticos e atendendo de imediato as necessidades mais urgentes que se apresentam. Assim, os possíveis impactos ambientais não foram considerados nessa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável e adequada a contratação **direta por meio de Dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75, II, da lei 14.133/21, nos moldes da solução apresentada, visando a contratação os serviços tem por objetivo a Contratação continuada, por 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, de sistema de consulta de banco de dados que concentra e fornece acesso a dados de pessoas físicas e jurídicas de telefone, endereços, óbito, vínculos trabalhistas, possíveis parentes, etc, com a finalidade de auxiliar pesquisa e investigação por parte dos Policiais Federais do Estado da Paraíba.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILMA ALVES DE SOUZA

Equipe de Planejamento

FILIPPE DE LUCENA ALCANTARA BRUNO

Equipe de Planejamento

RODRIGO HIRSCH FERREIRA DE MELO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/03/2024 às 16:37:31.